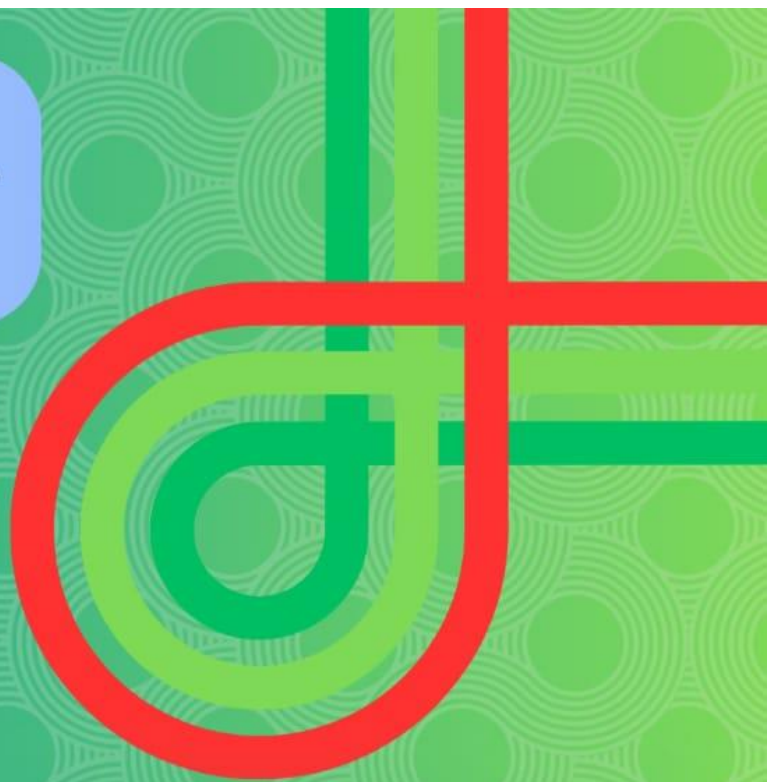


INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte
Campus Parnamirim



BOLETIM DE SERVIÇO

Ano 2023 – nº 07

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - CAMPUS PARNAMIRIM

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Santana

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR DO IFRN

Jose Arnóbio de Araújo Filho

DIRETOR-GERAL

Paulo Vítor Silva

DIRETOR ACADÊMICA

Givanaldo Rocha de Souza

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cláudia Nóbrega de Medeiros

CHEFE DE GABINETE

Eduardo Chaves de Sousa

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Jefferson Johnne Marques da Silva

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Alyнна Erlane Silva de Sousa Medeiros

COORDENADOR DE APOIO ACADÊMICO

Aline Gomes da Silva

COORDENADOR TÉCNICO DE LABORATÓRIOS

Eduardo Galvão Ramalho

COORDENADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Airton Araújo de Souza Júnior

COORDENADOR DE EXTENSÃO

*Glenda Michelle Marques Fonseca Ferreira
Dantas*

SECRETÁRIA ACADÊMICA

Willany Caroliny Tavares Batista Chaves

COORDENADOR DE ATIVIDADES ESTUDANTIS

Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Sandro Alves Pereira

COORDENADOR DE FINANÇAS E CONTRATOS

Paulo Henrique de Assis Brazil

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
Gabinete

SUMÁRIO

ATOS DO CONSELHO ESCOLAR DO <i>CAMPUS</i> PARNAMIRIM.....	3
ATOS DO DIRETOR-GERAL DO <i>CAMPUS</i> PARNAMIRIM	11
CONCESSÃO DE DIÁRIAS/PASSAGENS	54
LICENÇAS MÉDICAS/AFASTAMENTOS	55

ATOS DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PARNAMIRIM



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Dispõe sobre as normas de segurança, conservação e preservação do patrimônio público, e de acesso ao IFRN/Campus Parnamirim.

Resolução 3/2023 -
CONSESC/DG/PAR/RE/IFRN

21 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido extraordinariamente em 18 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 7º do Regimento Geral do IFRN, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para acesso ao Campus Parnamirim; bem como, garantir a segurança, conservação e preservação do patrimônio público; RESOLVE:

Capítulo I

Objeto e Âmbito De Aplicação

Art. 1º Esta resolução estabelece normas de segurança, conservação e preservação do patrimônio público, e de acesso ao IFRN, no âmbito do Campus Parnamirim.

Capítulo II

Do Horário de Funcionamento

Art. 2º De segunda-feira a sexta-feira, o portão da entrada principal do campus será aberto às 6h45min e fechado, impreterivelmente, às 22h30min.

Parágrafo único. O acesso ao campus, antes das 6h45min ou após das 22h30min, só será permitido quando autorizado pela Direção-Geral, Diretoria de Administração ou Coordenação de Serviços Geral e Manutenção.

Art. 3º Fica determinado que a entrega de material ao almoxarifado só será efetivada dentro do horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 4º Em qualquer outra situação, devem os porteiros ou seguranças entrar em contato com a Direção-Geral, Diretoria de Administração ou Coordenação Serviços Gerais e Manutenção.

Capítulo III

Do Acesso e Permanência de Pessoal

Art. 5º O acesso ao *Campus Parnamirim* será permitido, pelo portão de pedestres, aos servidores, estagiários, alunos, funcionários de instituições parceiras e visitantes, desde que devidamente identificados.

Art. 6º Vigilantes, porteiros e recepcionistas deverão identificar todos os transeuntes do *Campus Parnamirim*.

§ 1º A identificação dos alunos matriculados dos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrado e subsequente se dará através de seus uniformes escolares.

§ 2º A identificação dos alunos matriculados de outros níveis e modalidades de ensino oferecidos no campus, em que fica facultativo o uso do fardamento-padrão, se dará de forma direta, por meio de apresentação de documento de identificação, aos porteiros ou recepcionistas.

§ 3º Os servidores e funcionários de instituições parceiras serão identificados mediante a apresentação de suas respectivas identidades funcionais ou crachás.

Art. 7º A entrada e permanência de alunos, servidores, estagiários e, em casos excepcionais, outras pessoas, nos feriados e fins de semana ou fora do horário de funcionamento do *campus*, só será permitida quando autorizada previamente pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção, ou pela Diretoria de Administração ou Direção-Geral do *Campus Parnamirim*.

§ 1º Para acesso às instalações internas do *campus*, conforme descrito no caput, a solicitação de deverá ser feita, via e-mail, com o nome dos usuários em lista previamente elaborada, impreterivelmente, até às 15h do dia útil anterior à demanda.

§ 2º Para os casos excepcionais e emergências, deverá fazer contato com setores citados no caput.

Art. 8º A autorização de acesso dos participantes de exames, vestibulares, concursos e eventos diversos ficará sob a responsabilidade dos setores responsáveis pelos espaços a serem cedidos, em comum acordo com a Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 9º A retirada de materiais/equipamentos de propriedade do *Campus Parnamirim* somente poderá acontecer mediante apresentação de autorização da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 10. Não será permitido o conserto ou reposição de peças de equipamentos, veículos, aparelhos eletroeletrônicos ou de informática particulares de servidores, alunos ou visitantes utilizando equipamentos e dependências do *campus*.

Art. 11. Na hipótese de flagrante delito de furto, roubo ou depredações nas dependências do *campus* os porteiros ou vigilantes de serviço poderão solicitar a revista de pessoas que se encontrem no local ou a vistoria de veículos ou bolsas, respeitada à integridade física e moral, devendo, na hipótese de comprovada autoria do delito, de imediato, acionar a autoridade policial.

Parágrafo único. Em situações em que a pessoa vista em flagrante delito, negue-se em colaborar com a revista. Esta deverá ser encaminhada à Direção-Geral ou à Diretoria de Administração para fins de intermediar o litígio.

Art. 12. Não será permitida a entrada ou permanência nas dependências do *campus* de pessoas em visível estado de embriaguez ou de uso de substâncias ilícitas, que possam colocar em risco a boa ordem administrativa da Instituição.

Capítulo IV

Do Acesso e Permanência de Veículos

Art. 13. A entrada de veículos motorizados ao *Campus* Parnamirim, fica restrita aos servidores, estagiários, aos alunos, aos funcionários de instituições parceiras e aos veículos oficiais.

§ 1º Somente será permitido o acesso mediante identificação do seu condutor e dos demais ocupantes.

§ 2º Os veículos adesivados pelo IFRN terão livre acesso ao estacionamento, devendo a identificação ser apenas visual.

§ 3º Os veículos de alunos poderão ter acesso à instituição desde que prévia autorização de acesso.

§ 4º A autorização de que se trata no § 2º, deverá ser solicitada, via e-mail (cosgem.par@ifrn.edu.br), à Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 14. Excepcionalmente será permitido o acesso de veículos motorizados no *Campus* Parnamirim, de visitantes e de veículos pesados.

§ 1º Somente será permitido o acesso mediante identificação do seu condutor e dos demais ocupantes, devendo apresentar um documento de identificação.

§ 2º Os visitantes que objetivam atendimento presencial ou agendaram atendimento presencial, bem como os participantes de eventos, desde que autorizados pela Direção-Geral, terão acesso ao estacionamento da instituição após atenderem os critérios do § 1º deste artigo.

§ 3º O acesso de veículos pesados à instituição, só será permitido após atenderem os critérios do § 1º deste artigo, e deverá se realizar somente pelo portão secundário, devendo ser avisado à portaria interna ou setor competente.

§ 4º É vedado o acesso de veículos motorizados cujo único objetivo seja o embarque ou desembarque de alunos, exceto em situações excepcionais previamente autorizadas pela Direção-Geral.

Art. 15. Não será permitido o pernoite de veículos na instituição, exceto os oficiais ou casos autorizados pela Direção-Geral, ou Diretoria de Administração ou Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 16. O *campus* não se responsabilizará por roubos ou danos causados aos veículos, nem a supressão de objetos, valores ou equipamentos deixados em seu interior.

Capítulo V

Da Realização de Eventos e Serviços

Art. 17. Eventos da comunidade externa realizados na instituição deverão ser acompanhados e orientados pelos setores responsáveis pelos espaços a serem cedidos, em comum acordo com a Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção e devidamente autorizados pela Direção-Geral.

§ 1º Para todo evento externo, haverá um responsável designado dentre os servidores do setor responsável.

§ 2º Os eventos a serem realizados no *campus* por pessoa física ou jurídica deverão acontecer nos horários dentro do horário do funcionamento da instituição, desde que autorizados pela Direção-Geral, em comum acordo com os setores responsáveis e a Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

§ 3º Os responsáveis externos pelos eventos firmados através de projetos acadêmicos, bem como seus respectivos usuários, serão informados desta norma, devendo concordar em obedecer às regras, sob pena de advertência, cancelamento do evento e exclusão do infrator das dependências da Instituição.

§ 4º A exposição de materiais publicitários e a montagem de stands em áreas adjacentes estão sujeitas à apreciação e autorização prévia da Direção-Geral.

§ 5º Decoração, faixas, banners, cenários e afins alusivos ao evento somente serão permitidos em lugares específicos para tal fim, mediante autorização da Coordenação de Comunicação Social e Eventos, devendo ser afixados em suportes específicos.

Art. 18. A realização de feiras, exposições ou venda de produtos, mesmo que seja de interesse científico e tecnológico, nas instalações da Instituição, dependerá de prévia autorização da Direção Geral.

Art. 19. O pessoal contratado para executar obras ou pequenos serviços deverá ser cadastrado na Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção, devendo portar crachá funcional, utilizar fardamento ou traje adequado e transitar usando equipamento de proteção individual, quando necessário.

Art. 20. É expressamente proibida a entrada de promotores comerciais, pedintes ou vendedores de quaisquer produtos, notadamente de consórcios, seguros, roupas, joias, alimentos, bebidas etc.

Parágrafo único. Fica estabelecida a exceção para parcerias de ganho mútuo, desde que haja prévia autorização da Direção-Geral.

Art. 21. É expressamente proibida a venda ou consumo de bebida alcoólica, substâncias entorpecentes, alucinógenas ou excitantes em qualquer tipo de evento realizado no *campus*.

Art. 22. Reconhecendo situação de desastres, de emergência ou de calamidade pública, nas quais a capacidade dos espaços do IFRN seja comprometida, serão observados os normativos específicos vigentes, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais relativos à situação, os quais serão adotadas enquanto perdurar o evento.

Capítulo VI

Dos Espaços Físicos e Bens

Art. 23. Os espaços e os equipamentos são destinados precipuamente para a realização de eventos acadêmicos, administrativos, artísticos, científicos, culturais, esportivos, religiosos ou sociais e atividades afins.

Parágrafo único. A utilização do(s) espaço(s) deverá ser aquela destinada com fim específico para o qual o espaço foi permitido e deverá obedecer às seguintes especificidades:

I - os auditórios poderão ser cedidos para realização de cursos, congressos, seminários, jornadas, reuniões, simpósios, palestras, conferências, apresentações ou solenidades em geral;

II - a utilização dos auditórios está condicionada a presença de técnico em audiovisual e/ou pessoa indicada e autorizada pela administração do IFRN, sempre que houver a necessidade de montagem e/ou manuseio de projetores, equipamentos audiovisuais, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias equipamentos eletrônicos;

III - a realização de *coffee-break*, quando houver, deverá ocorrer na parte externa do auditório utilizado;

IV - a fixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas e mesas dos auditórios, deve ser feita em cavaletes e/ou quadros específicos para tal finalidade;

V - as quadras externas poderão ser utilizadas para a prática desportiva, exposições e eventos de espaço amplo, desde que não sejam danificados seu piso e equipamentos nelas instalados;

VI - os usuários deverão atender às normas quanto ao uso de trajes adequados para a prática esportiva e de calçados apropriados de forma a não danificar o piso das quadras e o gramado dos campos de futebol;

VII - o trânsito dos convidados e participantes deverá ser limitado somente ao espaço onde será realizado o evento.

Art. 24. Os bens passíveis de permissão de uso são o conjunto de materiais, equipamentos, instrumentos e mobiliários constantes no patrimônio do espaço físico do *campus*, e estarão sob responsabilidade do setor ao qual estão vinculados para fins de carga patrimonial.

Art. 25. Equipamentos, instrumentos e mobiliários externos, necessários à realização do evento, estarão sujeitos à análise técnica e aprovação da Direção-Geral do campus.

Capítulo VII

Das Vedações

Art. 26. Nos eventos realizados no IFRN, não serão permitidas manifestações ou atitudes que ensejem qualquer tipo de discriminação: social, econômica, religiosa, étnica, sexual, racial, política etc.

Art. 27. Nas cessões de espaço para realização de eventos, é vedada a comercialização e a propaganda de produtos ou serviços de terceiros ou a exposição destes produtos para venda, salvo materiais acadêmicos ou fruto de parcerias para desenvolvimento solidário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será permitida a comercialização de produtos e/ou serviços nos casos em que, mediante prévia autorização da Direção-Geral, os discentes o façam com vistas a angariar fundos para formaturas e eventos institucionais.

Art. 28. Além do especificado nos art. 26 e art. 27, ainda é vetado:

I - a comercialização, a propaganda e/ou consumo de produtos fumígenos, gerados ou não do tabaco, nas dependências adjacentes;

II - o consumo de qualquer tipo de alimento ou líquido no interior dos laboratórios, bibliotecas e auditórios, neste último exceto aos componentes da mesa, que poderão consumir água;

III - a utilização dos auditórios rotineiramente como sala de aula, salvos os casos em que os espaços destinados à aula não comportem o seu público-alvo;

IV - o posicionamento de banners, faixas, painéis ou quaisquer outros equipamentos obstruindo as vias de acesso às demais dependências, como escadas, corredores de circulação, ou junto a hidrantes ou extintores de incêndio, saídas de emergência;

V - o uso de materiais que possam prejudicar a saúde dos usuários ou de terceiros ou ainda danificar as instalações, tais como graxas, tintas, corrosivos, inflamáveis e dentre outros de mesmo gênero;

VI - perfurar, pintar ou colar cartazes nas paredes ou no piso;

VII - a realização de eventos de natureza político-partidária, assembleias de entidades de classes, salvo aquelas que representem os servidores técnico-administrativos, docentes e discentes do IFRN;

VIII - o uso de som, bem como a realização de apresentações musicais nas áreas externas aos auditórios, em horários de atividades acadêmicas ou administrativas, salvo os casos de eventos previstos em calendário acadêmico e para os quais o espaço do auditório não for compatível;

IX - som ou ruídos em volume acima do permitido, ficando sob responsabilidade da organização do evento a apresentação de alvará que autoriza a liberação de fonte sonora pelas autoridades competentes, caso o som ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação específica;

X - a emissão sonora oriunda de aparelho automotivo no âmbito das unidades do IFRN;

XI - a presença de animais, exceto cães-guia;

XII - a utilização dos espaços com público acima da capacidade máxima;

XIII - subir no mobiliário ou pôr os pés sobre os assentos e mesas do auditório, assim como se sentar ou de qualquer forma apoiar o peso do corpo sobre as pranchetas das poltronas, submetendo-as ao excesso de carga (peso) ou impactos que possam desprendê-las de sua base;

XIV - riscar as pranchetas e assentos com lápis, canetas, tinteiros, ceras, ou quaisquer outros objetos abrasivos e/ou pontiagudos, ou ainda sujar com substâncias cromáticas, aderentes, grudentas ou colantes ou qualquer outro ato passível de provocar danos;

XV - o uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra / ginásio ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;

XVI - utilizar os espaços para fins diferentes daqueles para os quais foram autorizados;

XVII - retirar quaisquer bens móveis da(s) sala(s) de aula sem prévia autorização da Administração do *campus* e setores a estas unidades vinculadas;

XVIII - retirar das dependências utilizadas materiais e equipamentos de aula, tais como apagador, pincel atômico, datashow, computador, dentre outros;

XIX - a utilização de pincel de tinta permanente, devendo o solicitante providenciar pincel adequado para o quadro;

XX - a retirada das mesas e cadeiras existentes do refeitório e salas de aula, salvo com autorização do setor responsável;

XXI - a instalação ou desinstalação de qualquer tipo de software sem a prévia autorização do IFRN;

XXII - qualquer alteração de hardware proveniente da utilização dos equipamentos;

XXIII - a colocação de objetos ou materiais que gerem calor próximo aos equipamentos;

XXIV - o deslocamento de equipamento do seu local de origem, bem como realizar qualquer ação que venha ocasionar pancadas ou trepidações;

XXV - a entrada ou instalação de qualquer objeto ou equipamento que danifique a estrutura do *campus*;

XXVI - alterar as configurações, desconectar, retirar ou trocar cabos de conexões dos equipamentos instalados em quaisquer dos espaços, bem como a abertura e/ou desmonte dos acessórios/equipamentos para relocação, manutenção ou reparo;

XXVII - a fixação de cartazes no interior dos auditórios e/ou áreas adjacentes, salvo com autorização prévia da Direção-Geral do *campus*, ou ainda pela área responsável.

Art. 29. Além das proibições contidas no artigo anterior poderá haver outras estabelecidas pela Administração e expressamente comunicadas e formalizadas ao solicitante.

Art. 30. Em se tratando de evento esportivo, é vedada aos participantes a circulação em trajes de prática esportiva pelos ambientes do *campus* não vinculados ao evento.

Art. 31. Aos cessionários e participantes de eventos, também é vedado:

I - utilizar qualquer espaço ou bem material sem autorização expressa do cessionário e, quando autorizado, utilizá-los sem os devidos cuidados e os materiais exigidos pela norma específica de cada setor;

II - transpor a área de proteção, portaria ou entrada de qualquer setor sem a devida autorização;

III - retirar, sem prévia permissão de quem é de direito, objeto ou documento existente em qualquer dependência do *campus*;

IV - fumar nas dependências do *campus*, mesmo que estas sejam locais abertos;

V - jogar lixo nas dependências do *campus*, exceto em locais para tal finalidade;

VI - importunar os demais usuários, colocando em risco sua segurança, saúde ou tranquilidade;

VII - fazer gestos ou proferir palavras ofensivas, incitar ou cometer qualquer ato de violência, intolerância ou desrespeito aos demais usuários, aos funcionários ou às autoridades do *campus*, ou causar danos às suas instalações ou equipamentos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;

VIII - adentrar nas dependências do *campus* com armas de qualquer espécie, ou com dispositivos que sejam considerados perigosos à integridade física das pessoas.

Capítulo VIII

Do Acesso às Chaves da Instituição

Art. 32. O acesso às chaves das dependências do *campus* deverá ser por servidores, por prestadores de serviços, estagiários e por bolsistas devidamente identificados.

§ 1º Deverá ser registrada em ficha ou controle eletrônico, a hora de recebimento e de devolução das chaves, com identificação e aposição da assinatura ou conferência da senha do portador da chave.

§ 2º A autorização para retirada de chave setorial se dará com prévia autorização do(a) coordenador(a) setorial, por meio formulário próprio de autorização.

Art. 33. Não será permitido, a qualquer servidor, estagiário, prestador de serviço, funcionário de empresa parceira ou aluno, fazer cópia ou se ausentar do prédio portando qualquer chave das dependências do *campus*, salvo sob autorização expressa da Direção-Geral.

Art. 34. A abertura de portas, através de profissionais chaveiros, somente poderá ser feita quando autorizada pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 35. As chaves dos portões do *campus* para entrada e saída de veículos somente serão entregues aos vigilantes, porteiros ou servidores devidamente autorizados pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 36. As chaves dos veículos oficiais da instituição somente serão entregues pelo Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção aos motoristas ou a servidores devidamente autorizados pela Direção-Geral do *campus*.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 37. O *Campus* Parnamirim não se responsabilizará por roubos e danos a objetos ou equipamentos pessoais, e subtração de valores ocorridos no interior da instituição.

Art. 38. Cabe à Direção-Geral deliberar sobre os apontamentos descritos nesta Resolução, na ausência do responsável direto.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Parnamirim.

Art. 40. Fica revogada a Resolução n.º 2/2022 - CONSESC/DG/PAR/RE/IFRN, de 11 de março de 2022 e Resolução 3/2022 - CONSESC/DG/PAR/RE/IFRN, de 10 de junho de 2022.

Art. 41. Esta resolução entrará em vigor 1º de agosto de 2023.

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/07/2023 10:32:32.

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 163/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

3 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001644.2023-34, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

I-DESIGNAR, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Responsável pelo Planejamento e Organização do IV Jogos Internos do *Campus Parnamirim 2023*, a ser realizado no período de 1º de maio a 31 de julho de 2023.

COMISSÃO CENTRAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1446408	Irapuan Medeiros de Lucena	Presidente
1937941	Alison Pereira Batista	Membro
2654613	Cicero Filho Tavares	Membro
1745973	Carlos Henrique Pessoa Cunha	Membro
1869078	Claudio Martins Goncalves	Membro
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa	Membro
1783954	Dayvyd Lavaniery Marques de Medeiros	Membro
1408439	Francisco Jose Lucena dos Santos	Membro
3293802	Jose Vitor Mariano Chaves	Membro
3279866	Lucas Santiago Jota	Membro
1722650	Maria Aparecida da Silva Fernandes	Membro
1757151	Maria da Conceição Alves Costa	Membro
1639910	Michelle Pinheiro Carvalho de Assis	Membro

2042783	Sandro Alves Pereira	Membro
20211144010060	Byanca Stheffany de Melo Costa	Membro
20221141130030	Thiago Baraúna Freitas	Membro
20221141130027	Larissa Santos Barboza	Membro
20211144010007	Maria Luiza de Souza Marques	Membro

COMISSÃO ABERTURA E HONRA

MATRÍCULA	NOME
1869078	Claudio Martins Goncalves
1783954	Dayvyd Lavaniery Marques de Medeiros
1446408	Irapuan Medeiros de Lucena

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAÇÃO E CERIMONIAIS

MATRÍCULA	NOME
1937941	Alison Pereira Batista
1869078	Claudio Martins Goncalves
1783954	Dayvyd Lavaniery Marques de Medeiros
1639910	Michelle Pinheiro Carvalho de Assis
20211144010060	Byanca Stheffany de Melo Costa
20221141130030	Thiago Baraúna Freitas
20221141130027	Larissa Santos Barboza
20211144010007	Maria Luiza de Souza Marques

COMISSÃO DISCIPLINAR

MATRÍCULA	NOME
1937941	Alison Pereira Batista
1745973	Carlos Henrique Pessoa Cunha
1869078	Claudio Martins Goncalves
1722650	Maria Aparecida da Silva Fernandes
2042783	Sandro Alves Pereira

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

MATRÍCULA	NOME
2042783	Sandro Alves Pereira

COMISSÃO MODALIDADES ESPORTIVAS

MATRÍCULA	NOME
1446408	Irapuan Medeiros de Lucena
1937941	Alison Pereira Batista
2654613	Cicero Filho Tavares
3293802	Jose Vitor Mariano Chaves
3279866	Lucas Santiago Jota

COMISSÃO DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa
1757151	Maria da Conceição Alves Costa

II-VIGÊNCIA dos trabalhos da comissão até 31 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 03/07/2023 15:24:31.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 164/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

3 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001242.2023-30, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022, a incorporação do Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao vencimento do ao servidor KAIO VICTOR DA COSTA FELICIANO, Matrícula Siape n.º 2035952, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *Campus Parnamirim*, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto n.º 5.824, de 29 de junho de 2006, com a nova redação dada pelas Leis n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de setembro de 2008 e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2012, tendo em vista a apresentação do Declaração de Conclusão do Curso de Direito Digital e Proteção de Dados, oferecido pela Gran Faculdade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em **03/07/2023 15:28:03**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 165/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

6 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.002234.2022-20, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 66/2023-DG/PAR/RE/IFRN, de 10 de março de 2023, que designa servidores para fiscalizarem o contrato n.º 036/2023 - PROAD/IFRN, empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.324.196/0001-81, de forma que onde se lê:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Condição
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestora do contrato
1542964	Edmilson Pereira da Silva	Fiscal titular
2042783	Sandro Alves Pereira	Fiscal substituto

Leia-se

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Condição
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestora do contrato
2042783	Sandro Alves Pereira	Fiscal técnico
1542964	Edmilson Pereira da Silva	Fiscal substituto

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em **06/07/2023 14:24:01**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 166/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

6 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001684.2023-86, de 4 de julho de 2023,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26 de junho de 2023, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada neste *Campus*, do respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa do *Campus* Parnamirim, para o qual foi designado, na qualidade de substituto eventual, por meio da Portaria nº 367/2020 - DG/PAR/RE/IFRN, de 25 de dezembro de 2020.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
SIAPE				
2037688	Virginia Eleonora Ferreira Batista	FG.2	Secretaria Acadêmica	Direção Acadêmica

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 06/07/2023 14:25:59.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 167/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

6 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001242.2023-30, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, com efeitos a partir de 18 de maio de 2023, a incorporação do Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao vencimento do ao servidor KAIO VICTOR DA COSTA FELICIANO, Matrícula Siape n.º 2035952, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *Campus Parnamirim*, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto n.º 5.824, de 29 de junho de 2006, com a nova redação dada pelas Leis n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de setembro de 2008 e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2012, tendo em vista a apresentação do Declaração de Conclusão do Curso de Direito Digital e Proteção de Dados, oferecido pela Gran Faculdade.

II - ANULARa Portaria n.º 164/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 8 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 06/07/2023 14:27:17.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 168/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

6 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.001723.2023-45, de 6 de julho de 2023,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 7 de julho de 2023, o terceiro período das férias relativas ao exercício de 2023, por interesse da Instituição, da servidora ALYNNA ERLANE SILVA DE SOUSA MEDEIROS, Matrícula Siape nº 1885865, lotada neste *Campus*, devendo o respectivo usufruto ser gozado a partir de 11 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 06/07/2023 16:36:28.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 169/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

6 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.001529.2023-60, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta instituição, para fiscalizarem o contrato nº 136/2023 - PROAD/IFRN, empresa QUALI AIR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.172.415/0001-45, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestor titular
1819159	Gerliane Maria Silva Araújo	Fiscal titular
2338314	Andréa Barros de Almeida Pacheco	Fiscal substituto

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em **06/07/2023 16:37:22**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 170/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

6 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.001708.2023-05, de 5 de julho de 2023,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 18 de julho de 2023, o segundo período das férias relativas ao exercício de 2023, por interesse da Instituição, do servidor EDUARDO CHAVES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1878650, lotado neste *Campus*, devendo o respectivo usufruto ser gozado a partir de 26 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em **06/07/2023 16:47:59**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 171/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

10 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

que consta do processo n.º 23424.001744.2023-61, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a dirigir os veículos oficiais deste Instituto Federal a seguir discriminados, a fim de resolver assuntos institucionais do *Campus Parnamirim*.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO			VEÍCULO/PLACA
		NÚMERO	CATEGORIA	VALIDADE	
1722650	Maria Aparecida da Silva Fernandes	0335321****	B	04/07/2032	Parati 1.6 - NNY8719 Ranger XL 13P - NNZ3920

II – ESTABELEECER como vigência desta Portaria, a data de 09 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 10/07/2023 17:08:49.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 172/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

11 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001743.2023-16, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

LOCALIZAR O EXERCÍCIO, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, da servidora ALINE GOMES DA SILVA, matrícula Siape n.º 1776362, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, na Diretoria Acadêmica / Coordenação de Laboratórios deste *Campus*, com o regime de trabalho de dedicação exclusiva, exercendo as atividades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	LOCAL DE TRABALHO	TEMPO MENSAL(Horas)
Prática de Eletricidade	Laboratório de Física	6
Prática de Óptica	Laboratório de Física	6
Prática de Mecânica	Laboratório de Física	6
Prática de Ciências na Pós-Graduação	Laboratório de Física	6
Orientação projeto integrador e C.A.	Laboratório de Física	6
CARGA HORÁRIA TOTALMENSAL		30

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 11/07/2023 08:43:06.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 173/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

11 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

que consta do processo n.º 23424.001715.2023-07, de 05 de julho de 2023,

RESOLVE:

ATUALIZAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 274/2022–DG/PAR/RE/IFRN, de 15 de agosto de 2022, relacionada à composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Formação Pedagógica para a Educação Básica, Profissional e Tecnológica do *Campus* Parnamirim, conforme a seguir:

Nome	Matrícula	Função	Membro
Francy Izanny de Brito Barbosa Martins	1551765	Coordenadora do curso/Docente	Presidente
Antônio André Alves	2577174	Docente	Membro titular
Erika Moreira Santos	1934866	Docente	Membro titular
Givanaldo Rocha de Souza	1551933	Docente	Membro titular

Jurandy Martins Soares Júnior	1577142	Docente	Membro titular
Leandro Augusto e Silva Miranda Cavalcante	3119295	Docente	Membro titular
Lúcia de Fátima Vieira da Costa	2476638	Docente	Membro titular
Maria Aparecida da Silva Fernandes	1722650	Docente	Membro titular
Rebeka Carocha Seixas	1721409	Docente	Membro titular
Xênia Silva Gomes Brandao	1668605	Docente	Membro titular
Ticiania Patrícia da Silveira Cunha Coutinho	1672910	ETEP	Membro titular
Luis Klinger de Oliveira Pinto	20231140080012	Discente	Membro titular
Albert Einstein Guimarães Silva	20231140080005	Discente	Membro suplente

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 11/07/2023 15:50:44.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 174/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

12 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.002234.2022-20, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n.º 66/2023-DG/PAR/RE/IFRN, de 10 de março de 2023, que designa servidores para fiscalizarem o contrato n.º 036/2023 - PROAD/IFRN, empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.324.196/0001-81, de forma que onde se lê:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Condição
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestora do contrato
1542964	Edmilson Pereira da Silva	Fiscal titular
2042783	Sandro Alves Pereira	Fiscal substituto

Leia-se

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Condição
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestora do contrato
2042783	Sandro Alves Pereira	Fiscal titular
1542964	Edmilson Pereira da Silva	Fiscal substituto

II - REVOGARa Portaria n.º 165/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 06 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 12/07/2023 16:25:22.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 175/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

14 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001743.2023-16, de 10 de julho de 2023; e

CONSIDERANDO,

o teor do inciso I do artigo 12 da Lei n.º. 8.270, de 17 de dezembro de 1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

R E S O L V E:

CONCEDER o Adicional de Periculosidade, incidente sobre o vencimento básico da servidora abaixo identificada, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Servidor:	Aline Gomes da Silva
Matrícula:	1776362
Lotação:	PAR
Processo:	23424.001743.2023-16
Código do Laudo SIAPENET:	26435-000.141/2023
Percentual:	10%
Período de Vigência:	01 de julho de 2023

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR, em 14/07/2023 19:23:23.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 176/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

14 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001373.2023-17, de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 162/2023-DG/PAR/RE/IFRN, de 29 de junho de 2023, que concede licença para capacitação à servidora TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI, Matrícula Siape n.º 1677949, de forma que onde se lê:

"(...), como término da vigência desta Portaria, o dia 12 de agosto de 2023. (...)"

Leia-se

"(...), como término da vigência desta Portaria, o dia 11 de agosto de 2023. (...)"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR, em 14/07/2023 19:33:17.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 177/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

14 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001573.2023-70, de 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a Equipe de Planejamento para Pagamento de Inscrição de servidores do IFRN - Campus Parnamirim em ação de desenvolvimento "XLIII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação CSBC 2023 - Curso de Qualidade", conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1582311	Bruno Emerson Gurgel Gomes	Requisitante
1885865	Alyna Erlane Silva de Sousa Medeiros	Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR, em 14/07/2023 19:40:20.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 178/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

14 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

que consta do processo n.º 23424.001763.2023-97, de 12 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a dirigir os veículos oficiais deste Instituto Federal a seguir discriminados, a fim de resolver assuntos institucionais do *Campus* Parnamirim.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO			VEÍCULO/PLACA
		NÚMERO	CATEGORIA	VALIDADE	
2654613	Cícero Filho Tavares	0278849****	AD	12/03/2026	Parati 1.6 - NNY8719 Ranger XL 13P - NNZ3920 Ford Transit 350L BUS - NOC8947

II – ESTABELEECER como vigência desta Portaria, a data de 11 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR, em 14/07/2023 19:42:30.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 179/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001828.2023-02, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores responsáveis pelos Censos Educacionais e sistemas junto ao INEP/MEC (SISTEC, PNP, CenSup e Educacenso), no âmbito do *Campus* Parnamirim, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	Sistemas (Perfil)
1868642	Diana Hadaça de Lima Araújo Vileka	PNP (Registrador Acadêmico e Executor Acadêmico), SISTEC (Assessor de Unidade de Ensino e Gestor Autenticador), CenSup, Educacenso.
2035952	Kaio Victor da Costa Feliciano	
2037688	Virginia Eleonora Ferreira Batista	

1878645

Willany Caroliny Tavares Batista Chaves

II - REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 238/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, de 28 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/07/2023 09:02:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 180/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº. 23424.001806.2023-34, de 18 de julho de 2023,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir deste data, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta instituição, para fiscalizarem o contrato nº 017/2023 - PROAD/IFRN, empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.345.105/0001-94, conforme tabela a seguir:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Condição
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestora do contrato
1919347	Alanna Renata Amaral de Araujo	Fiscal Titular
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa	Fiscal Substituta

II - REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 18/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 11 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/07/2023 09:02:40.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 181/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº. 23424.001805.2023-90, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta instituição, para fiscalizarem o contrato nº 016/2023 - PROAD/IFRN, empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.345.105/0001-94, conforme tabela a seguir:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Condição
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestora do contrato
1919347	Alanna Renata Amaral de Araujo	Fiscal Titular
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa	Fiscal Substituta

II - REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 20/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 11 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/07/2023 09:03:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 182/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº. 23424.001804.2023-45, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta instituição, para fiscalizarem o contrato nº 094/2021 - PROAD/IFRN, empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, conforme tabela a seguir:

Matrícula SIAPE	Nome	Função
1919347	Alanna Renata Amaral de Araujo	Fiscal administrativo titular
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa	Fiscal técnico titular
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa	Fiscal Administrativo Substituto
1919347	Alanna Renata Amaral de Araujo	Fiscal técnico substituto

II - REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 386/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, 22 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/07/2023 09:04:18.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 183/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no

uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001864.2023-68, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a dirigir os veículos oficiais deste Instituto Federal a seguir discriminados, a fim de resolver assuntos institucionais do *Campus Parnamirim*.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO			VEÍCULO/PLACA
		NÚMERO	CATEGORIA	VALIDADE	
1214016	Roana d'Ávila Souza Monteiro	0453398****	B	03/01/2024	Parati 1.6 - NNY8719 Ranger XL 13P - NNZ3920 Ford Transit 350L BUS - NOC8947

II – ESTABELEECER como vigência desta Portaria, a data de 31 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 26/07/2023 12:08:55.



Ministério da Educação

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM**

PORTARIA Nº 184/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001815.2023-25, de 19 de julho de 2023,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023, as servidoras abaixo relacionadas, do encargo de fiscal de contrato, conforme especificado:

Matrícula	Servidor(a)	Nº do Contrato	Empresa	CNPJ	Condição
1078443	Carla Ionara Xavier da Silveira Cardoso	188/2021 – PROAD/IFRN	PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME	09.509.234/0001-33	Titular
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva	188/2021 – PROAD/IFRN	PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME	09.509.234/0001-33	Substituto

II - DESIGNAR, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023, as servidoras abaixo relacionadas, lotada nesta instituição, para fiscalizarem os contratos, conforme especificado:

Matrícula	Servidor(a)	Nº do Contrato	Empresa	CNPJ	Condição
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva	188/2021 – PROAD/IFRN	PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME	09.509.234/0001-33	Titular
1919347	Alanna Renata Amaral de Araújo	188/2021 – PROAD/IFRN	PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME	09.509.234/0001-33	Substituto

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 26/07/2023 15:50:44.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 185/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

a Nota Técnica 1/2019 - DIAAC/PROEN/RE/IFRN, de 08 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001829.2023-49, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Emissão de Certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, no âmbito do *Campus Parnamirim*.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
1878645	Willany Caroliny Tavares Batista Chaves

2037688	Virgínia Eleonora Ferreira Batista
2035952	Kaio Victor da Costa Feliciano
1868642	Diana Hadaça de Lima Araújo Vilela

II – REVOGAR, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 69/2021 - DG/PAR/RE/IFRN, de 3 de maio de 2021, e Portaria nº 7/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 5 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 26/07/2023 15:54:03.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 186/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001854.2023-22, de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir de 2 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Revisão das Ofertas dos Cursos Integrados, no âmbito do *Campus Parnamirim*, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO
1551933	Givanaldo Rocha de Souza	Coordenador
1721409	Rebeka Caroca Seixas	Professor do eixo estruturante
3330062	Andrea Pereira da Silva	Professor do eixo estruturante
1456703	Carlos Eduardo de Lima Duarte	Professor do eixo estruturante
1934732	Ricardo Jose Vilar da Costa	Professor do eixo estruturante
1812260	Breno Meira Moura de Amorim	Professor do eixo tecnológico
1939058	Raphael Siqueira Fontes	Professor do eixo tecnológico
1071759	Daniel Aguiar da Silva Oliveira Carvalho	Professor do eixo tecnológico
2053991	Credson Isaac Lopes dos Santos	Professor do eixo tecnológico
2503681	Antonio Henrique Nepomuceno Coelho	Coordenador de Curso
1733039	Tiago Costa de Araujo	Coordenador de Curso
1672910	Ticiania Patricia da Silveira Cunha Coutinho	ETEP
1869078	Claudio Martins Goncalves	NAPNE
2476638	Lucia de Fatima Vieira da Costa	NEABI
20211144010006	Daniel Cerbaro Barbosa	Estudante de curso integrado
20211141130008	Paulo Fernandes Cavalcanti Guedes Filho	Estudante de curso integrado

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 26/07/2023 15:55:12.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 187/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001829.2023-49, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Elaboração e Emissão de Diplomas para Alunos dos Cursos Regulares, no âmbito do *Campus Parnamirim*.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
1878645	Willany Caroliny Tavares Batista Chaves
2037688	Virgínia Eleonora Ferreira Batista
2035952	Kaio Victor da Costa Feliciano
1868642	Diana Hadaça de Lima Araújo Vilela

II – REVOGAR, com efeitos a partir desta data, as Portarias n.º 70/2021 - DG/PAR/RE/IFRN, de 3 de maio de 2021; n.º 340/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, de 7 de outubro de 2022; e n.º 6/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 5 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 26/07/2023 16:01:16.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 188/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001833.2023-15, de 21 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, da Classe “E-06” para a Classe “E-07”, referente ao interstício de 18 (dezoito) meses, correspondente ao período de avaliação de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de agosto de 2023, ao servidor VICTOR CARVALHO GALVAO DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 2147202, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Parnamirim, ocupante do cargo de Tecnólogo/Formação Automação Industrial, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 23 de setembro de 2008 e do Parecer SEPLAN nº 217/89, de 4 de julho de 1989, publicado no DOU de 7 de julho de 1989.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 27/07/2023 16:01:12.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 189/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001830.2023-73, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente Responsável pela Organização e Realização das Matrículas, no âmbito do *Campus* Parnamirim, para ingresso nos cursos regulares, conforme a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	Função
1878645	Willany Caroliny Tavares Batista Chaves	Presidente
2037688	Virgínia Eleonora Ferreira Batista	Membro
2035952	Kaio Victor da Costa Feliciano	Membro
1868642	Diana Hadaça de Lima Araújo Vilela	Membro

II – REVOGAR, com efeitos a partir desta data, as Portaria nº 50/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 3 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 27/07/2023 16:02:34.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 190/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001573.2023-70, de 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (dias) ao servidor BRUNO EMERSON GURGEL GOMES, matrícula SIAPE nº 1582311, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *Campus* Parnamirim, durante o período de 6 a 9 de agosto de 2023, para participar de evento de capacitação do 43º Congresso da SBC, em João Pessoa/PB.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 27/07/2023 16:05:26.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 191/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001838.2023-30, de 21 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2023, da Classe “D-06” para a Classe “D-07”, referente ao interstício de 18 (dezoito) meses, correspondente ao período de avaliação de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de agosto de 2023, ao servidor MAGNO DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 2146230, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 23 de setembro de 2008 e do Parecer SEPLAN nº 217/89, de 4 de julho de 1989, publicado no DOU de 7 de julho de 1989.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 27/07/2023 17:02:41.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 192/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23424.001858.2023-19, de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2023, da Classe “D-09” para a Classe “D-10”, referente ao interstício de 18 (dezoito) meses, correspondente ao período de avaliação de 8 de fevereiro de 2022 a 7 de agosto de 2023, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COSTA, Matrícula SIAPE nº 1757151, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Parnamirim, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 23 de setembro de 2008 e do Parecer SEPLAN nº 217/89, de 4 de julho de 1989, publicado no DOU de 7 de julho de 1989.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 28/07/2023 11:52:49.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 193/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001709.2023-41, de 5 de julho de 2023,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, ao servidor ÂNGELO JOSÉ PIMENTEL DE AZEVEDO, matrícula Siape n.º 1835083, ocupante do cargo de Médico-Área, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Parnamirim, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2016 a 16 de janeiro de 2021, para cursar e concluir a capacitação em "Curso Online Gestão de Riscos de TI no Setor Público".

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 15 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 28/07/2023 11:57:48.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 194/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001564.2023-89, de 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023, à servidora WILLANY CAROLINY TAVARES BATISTA CHAVES, matrícula Siape n.º 1878645, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Parnamirim, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2021, para cursar e concluir a capacitação em “Curso Online Aprendizagem Significativa e Tecnologias Digitais (140h)”

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 10 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 28/07/2023 11:59:27.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 195/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001837.2023-95, de 21 de julho de 2023,

RESOLVE:

CANCELAR o terceiro período de férias relativas ao exercício de 2023, compreendido entre 31 de julho a 23 de agosto de 2023, do servidor RAPHAEL SIQUEIRA FONTES, matrícula SIAPE nº 1939058, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, passando o referido usufruto a partir do dia 7 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 28/07/2023 12:02:03.



PORTARIA Nº 196/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo n.º 23424.001642.2023-45, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2023, ao servidor JEFFERSON JOHNNE MARQUES DA SILVA, matrícula Siape nº 2876071, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Parnamirim, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021, para cursar e concluir a capacitação em "Curso Online Gestão de Riscos de TI no Setor Público".

II – ESTABELECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 5 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 28/07/2023 12:02:57.



PORTARIA Nº 197/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

31 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta do processo n.º 23424.001158.2023-16, de 10 de maio de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta instituição, para fiscalizarem o contrato n.º 155/2023 - PROAD/IFRN, empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.283.607/0001-33, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
1674240	Gizelle Rodrigues dos Santos	Gestor titular
2042783	Sandro Alves Pereira	Fiscal titular
1542964	Edmilson Pereira da Silva	Fiscal Substituto

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 31/07/2023 09:03:45.



PORTARIA Nº 198/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

31 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta do processo n.º 23424.001823.2023-71, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2023, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Responsável pela Participação dos Jogos Intercampi dos Estudantes do IFRN, edição 2023, no âmbito do *Campus Parnamirim*, conforme dados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	MODALIDADE	FUNÇÃO
1446408	Irapuan Medeiros de Lucena	Natação feminina e masculina, xadrez feminino e masculino.	Presidente
1937941	Alison Pereira Batista	Voleibol feminino e masculino, judô masculino	Membro
2654613	Cicero Filho Tavares	Atletismo feminino e masculino	Membro
3279866	Lucas Santiago Jota	Futsal feminino e masculino e futebol	Membro
3293802	José Vitor Mariano	Basquete feminino e masculino e tênis de mesa feminino e masculino	Membro
1757279	Danyella Augusto Rosendo da Silva Costa	Apoio - Saúde	Membro
1757151	Maria da Conceição Alves Costa	Apoio - Saúde	Membro
1408439	Francisco Jose Lucena dos Santos	Apoio - Transporte	Membro

II – ESTABELEECER que está referida portaria tenha a vigência até 02 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 31/07/2023 09:06:04.



PORTARIA Nº 199/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

31 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, e

CONSIDERANDO

o que consta do processo n.º 23421.003031.2023-61, de 3 de julho de 2023,

RESOLVE:

AUTORIZAR, pelo período de 30 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024, a liberação do servidor RAPHAEL SIQUEIRA FONTES, matrícula Siape nº 1939058, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Parnamirim, para desenvolver suas atividades funcionais, sendo 1 (um) dia por semana, na Reitoria, na forma de Colaboração Técnica.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em **31/07/2023 09:10:46**.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS/PASSAGENS

CAMPUS PARNAMIRIM (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001108/23</u>	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/07/2023	12/07/2023	Parnamirim (RN)	Caicó (RN)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							12/07/2023	12/07/2023	Caicó (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			765,85	
<u>001248/23</u>	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	24/07/2023	25/07/2023	Parnamirim (RN)	João Câmara (RN)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							25/07/2023	25/07/2023	João Câmara (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			453,53	
<u>001379/23</u>	ANTONIO HIGOR FREIRE DE MORAIS	PAR	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Pós-Graduação	22/07/2023	25/07/2023	Natal (RN)	Lisboa (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2023	26/07/2023	Lisboa (Portugal)	Roma (Itália)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2023	27/07/2023	Roma (Itália)	Lisboa (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/07/2023	27/07/2023	Lisboa (Portugal)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	
Sub-Total Geral											4,0	1.368,93	0,00	1.368,93	
Total (R\$)													1.219,38		

LICENÇAS MÉDICAS/AFASTAMENTOS

SERVIDOR	DATA INICIO	DATA TERMINO	AFASTAMENTO
Priscila Tiziana Seabra Marques da Silva (2636332)	02/01/2023	12/01/2024	0028 - Afas. Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu C/Ônus - EST
Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi (1677949)	13/07/2023	11/08/2023	0421 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019 (ATÉ 30 DIAS)
Antonio Higor Freire de Moraes (1721485)	22/07/2023	27/07/2023	0025 - Afas. Missão Exterior Com Ônus Limitado - EST
Eduardo Chaves de Sousa (1878650)	18/07/2023	18/07/2023	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Eduardo Chaves de Sousa (1878650)	25/07/2023	25/07/2023	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Jefferson Johnne Marques da Silva (2876071)	24/07/2023	24/07/2023	0054 - Doação de Sangue - EST
Alvaro Hermano da Silva (2664007)	18/07/2023	18/07/2023	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Alvaro Hermano da Silva (2664007)	25/07/2023	31/07/2023	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Aline Gomes da Silva (1776362)	18/07/2023	18/07/2023	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Aline Gomes da Silva (1776362)	25/07/2023	25/07/2023	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Maria da Conceicao Alves Costa (1757151)	03/07/2023	03/07/2023	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Maria da Conceicao Alves Costa (1757151)	12/07/2023	14/07/2023	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Maria da Conceicao Alves Costa (1757151)	17/07/2023	04/08/2023	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Maria da Conceicao Alves Costa (1757151)	19/07/2023	08/08/2023	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Diego da Silva Pereira (1730887)	22/07/2023	25/07/2023	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Katiuscia Kelly Medeiros de Araujo (2140875)	27/07/2023	28/07/2023	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Carlos Monteiro de Lima (2569307)	20/03/2023	31/08/2025	0028 - Afas. Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu C/Ônus - EST
Victor Carvalho Galvao de Freitas (2147202)	12/07/2023	19/07/2023	0060 - Falecimento Pessoa da Família - EST
Cicero Filho Tavares (2654613)	18/07/2023	22/07/2023	0007 - Afas. Competição Desportiva - EST
Juliana Rangel Barboza (1545062)	22/05/2023	18/09/2023	0074 - Lic. Gestante (Concedida Administrat.) - EST
Juliana Rangel Barboza (1545062)	01/02/2017	-	0038 - CESSAO (COM ONUS) PARA OUTROS ORGAOS - EST
Vanderli Oliveira da Mata (1885827)	11/07/2023	09/08/2023	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Kleber Araujo dos Santos (2830129)	13/12/2021	28/02/2025	0028 - Afas. Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu C/Ônus - EST
Alberto Alexandre Lima de Almeida (2363387)	17/08/2021	01/03/2024	0028 - Afas. Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu C/Ônus - EST
Claudio Martins Goncalves (1869078)	04/07/2023	14/07/2023	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Willany Carolyn Tavares Batista Chaves (1878645)	12/07/2023	13/07/2023	0055 - Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504 /1997

Daniele da Rocha Dantas (1248942)	02/05/2023	30/07/2023	0396 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019
Fabio Augusto Procopio de Paiva (1724013)	27/07/2023	03/08/2023	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Eduardo Galvao Ramalho (1669415)	11/07/2023	15/07/2023	0086 - Lic. Paternidade - EST
Eduardo Galvao Ramalho (1669415)	08/07/2023	15/07/2023	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Eduardo Galvao Ramalho (1669415)	16/07/2023	30/07/2023	0324 - Lic. Paternidade Prorrogação - EST
Deborah Vieira de Alencar Maia (2567833)	19/01/2022	31/08/2024	0028 - Afas. Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu C/Ônus - EST

ANO 2023 - Nº 07

BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966 – DOU de 10 de maio de 1966)

Resolução do Conselho de Representantes nº 43/66 de 06/10/1966.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS PARNAMIRIM
